



COMUNICADO

PREGÃO 010/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECEANDO DIRETRIZES E DEFINIÇÕES PARA A REVISÃO.

Data e Local: 20 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 010/2020

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **010/2020** do tipo **menor preço global**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **9889/2019** observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECENDO DIRETRIZES E DEFINIÇÕES PARA A REVISÃO**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e nos anexos que compõem este Edital, conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
40 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	40.01.17.512.0024.1225 333903900000.0001	01 – Ordinários Não Vinculados

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 RAZÃO SOCIAL
---	--



4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;



d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.2.4 Equipe Técnica:

6.2.4.1 - A empresa contratada deverá dimensionar uma equipe técnica capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos;

6.2.4.2 - A equipe técnica mínima exigida para a elaboração do Plano deve ser composta por:

- a) 1 Engenheiro Ambiental e Sanitarista;
- b) 1 Engenheiro Civil;
- c) 1 Economista;
- d) 1 Administrador;
- e) 1 Advogado;

f) 1 profissional especialista em análise de sistemas SIG e modelagem de bancos de



dados geográficos,

g) 1 profissional especialista em organização e modelagem social.

6.2.4.3 - A equipe técnica permanente e de consultores deverá possuir capacitação adequada à realização das atividades propostas;

6.2.4.4 - Deverá ser comprovada a experiência técnica do Engenheiro Ambiental e Sanitarista em elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico através de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) juntamente com seu respectivo Registro Técnico perante o CREA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

6.2.4.5 - O pagamento da atividade dos consultores será efetivado mediante ateste da empresa contratada detalhando o quantitativo de horas dos profissionais no período;

6.2.4.6 - A responsabilidade pela execução dos trabalhos deverá ser de profissionais com registro no respectivo conselho de classe e com reconhecida experiência na execução de trabalhos similares aos propostos neste termo referência.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 – Não será aceita nenhuma remessa de documento por carta, fax, sedex ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 6.2.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.



7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço global, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço global, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.



9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a aprovação final dos produtos pela contratante, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa



da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Proposta de Preços – Anexo X

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – A **CONTRATADA** ficará responsável pela realização de todos os serviços conforme Termo de Referência em anexo.

15.1.1 – Os serviços deverão ser prestados durante o período de 07 (sete) meses, na sede da **CONTRATADA**.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

15.3 - Fica vedada a subcontratação/sublocação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

15.4– A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.5 – O prazo de contratação para a execução dos serviços em questão será de 07 (sete) meses, com início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos limites permitidos por Lei.

15.6 – Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

15.7 – A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-los. Não será tolerado em hipótese nenhuma, atraso na realização dos mesmos.

15.8 - O serviço fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.9 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.



15.10 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.11- A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.14 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.15 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.16 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.17 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.18 - A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35-Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.19 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.20 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.



15.21– O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.22 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.23 – Ficará concedido o prazo de 24 horas para a empresa vencedora de o certame apresentar planilha de quantitativos e preços unitários dentro do valor adjudicado.

15.24 – Na hora da sessão de abertura dos envelopes, todos os licitantes deverão estar de posse do carimbo do CNPJ para apresentá-los a Comissão de Pregão.

15.25 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.26 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro – Paty do Alferes/RJ
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 010/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 010/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 010/2020, Processo Administrativo de n.º 9889/2019.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

P R E G Ã O N.º 010/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 010/2020, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECIDO DIRETRIZES E DEFINIÇÕES PARA A REVISÃO**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 010/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 010/2020, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 010/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 010/2020 a se realizar no dia 20/02/2020** nesta Prefeitura, **às 11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2020

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da CONTRATADA a **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECENDO DIRETRIZES E DEFINIÇÕES PARA A REVISÃO**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
40 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	40.01.18.541.0024.2273 3339039000000.0001	01 – Ordinários Não Vinculados	xxx

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na prestação dos serviços em questão, referentes ao processo administrativo n.º 9889/2019, Pregão n.º 010/2020 e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornecer garantia e qualidade dos serviços.

2.2 - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar todas as exigências necessárias e determinadas, sendo rejeitado pela Secretaria responsável o que estiver em desacordo com as especificações constantes, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.3 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com o **CONTRATANTE**.

2.4 - A **CONTRATADA** arcará com a responsabilidade de todos os custos decorrentes aos valores estipulados neste contrato.



2.5 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.6 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.7 - Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

2.8 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

3.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pela realização de todos os serviços conforme Termo de Referência em anexo.

3.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as necessidades e exigências do **CONTRATANTE**.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a aprovação final dos produtos pela contratante, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DO PRAZO

6.1 – Este contrato tem vigência de 07 (sete) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos permitidos por Lei.

7 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

7.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.



8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

8.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n. ° 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 010/2020** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

10.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fls. 35
PROCESSO N.º	9889/J9
RUBRICA	1364/01
	Mo. ...

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
(PMSB) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ**

Paty do Alferes/RJ
Dezembro/2019



PMPA	Fls. 36v
PROCESSO Nº	9889/19
RUBRICA	1369 01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANEXO APRESENTAÇÃO

Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento de planejamento que tem como objetivo, a longo prazo, o fornecimento dos serviços de saneamento para toda a população e dessa forma contribuir para a melhoria da qualidade socioambiental da bacia.

A elaboração de um PMSB deve se basear nas diretrizes da Lei Federal nº 11445 de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7217 de 2010, assim como nas orientações estabelecidas na Resolução Recomendada nº 75 de 2009 do Ministério das Cidades.

O PMSB também deve estar em consonância com Planos Diretores, com objetivos e as diretrizes dos Planos Plurianuais (PPA), com Planos de Bacias Hidrográficas, e, dependendo da abrangência, com os Planos Estaduais de Recursos Hídricos e de Resíduos Sólidos e com as legislações ambiental, de saúde e de educação.

Conforme exigência da PNSB prevista em seu Art. 19º, § IV, os PMSB necessitam de revisão a cada 4 (quatro) anos e é um requisito para que o município possa ter acesso aos recursos públicos não onerosos e onerosos para aplicação em ações de saneamento básico.

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes e definições para a revisão do PMSB de Paty do Alferes/RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

VFF 019
ALBPS
PMPA Fis. 37
PROCESSO N.º 9889/19
RUBRICA 1309/01
Mês: 11

SUMÁRIO

1. O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	4
2. OBJETO.....	4
2.1 Objetivo Geral.....	4
2.2 Objetivos Específicos	5
3. JUSTIFICATIVA.....	8
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	8
4.1 Marco Legal.....	8
4.2 Horizonte de Planejamento	8
4.3 Desenvolvimento e Sustentabilidade da Revisão do Plano.....	9
4.4 Diretrizes para Revisão do PMSB	10
4.5 Articulação com Outros Instrumentos de Planejamento Local	11
4.6 Envolvimento e Participação do Poder Público Local.....	12
4.7 Participação e Controle Social.....	13
4.8 Principais Atividades a Serem Desenvolvidas.....	15
4.8.1 Produto 1 - Plano de Trabalho Consolidado	16
4.8.2 Produto 2 - Plano de Comunicação e Mobilização Social.....	16
4.8.3 Produto 3 - Caracterização do município	18
4.8.4 Produto 4 - Diagnóstico Setorial.....	21
4.8.5 Produto 5 - Prognóstico.....	29

2



PMPA Fis. 37V
 PROCESSO N.º 9889/19
 RUBRICA 1269/01

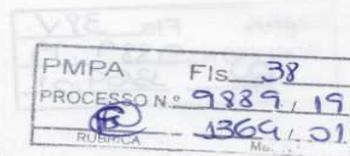


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

4.8.6	Banco de dados de saneamento.....	35
4.8.7	Produto 6 - Versão preliminar do novo PMSB.....	37
4.8.8	Produto 7 - Versão Final do PMSB e Relatório da Consulta Pública e Audiência Pública.....	38
4.8.9	Produto 8 - Manual Operacional do PMSB.....	38
4.9	Apresentação dos Produtos	40
4.10	Equipe Técnica.....	41
5.	CRONOGRAMA E PAGAMENTOS DOS PRODUTOS.....	42
6.	PRAZO DE VIGÊNCIA	43



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia



1. O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

O Município de Paty do Alferes possui área territorial de 319,103 km² e encontra-se no sudoeste do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico de Paty do Alferes/RJ (2014), o relevo ondulado favorece o escoamento de águas pluviais e a distribuição do abastecimento de água no município.

Conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos (COPETTEC, 2014), o município está inserido parcialmente na Região Hidrográfica RH-III e RH-IV. E seu território encontra-se subdividido entre as sub-bacias dos rios Ubá ou do Saco (86%), Fagundes (13%), e Rio Alegre (1%).

Baseado nos dados do Censo IBGE de 2010, a população total do município de Paty do Alferes é de 26.359 habitantes, sendo 18.585 habitantes residentes na área urbana e 7.774 habitantes na área rural. Observa-se que a população é predominantemente urbana.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem o intuito de viabilizar a contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, estabelecendo diretrizes e definições para a revisão. As ações nele contidas têm o propósito de nortear a realização do serviço a ser prestado.

2.1 Objetivo Geral

O objetivo da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico é avaliar o atendimento das metas e ações propostas no Plano atual, rever e



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

estabelecer novas metas e ações, identificando os pontos a serem melhorados, atendendo aos princípios da Política Nacional de Saneamento Básico, com vistas a melhoria e universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, garantindo melhores condições de vida à população do município.

A revisão do Plano deve considerar a participação da comunidade nas audiências públicas e englobar integralmente a área territorial do município, contemplando localidades urbanas e rurais, adensadas e dispersas.

2.2 Objetivos Específicos

O objetivo específico engloba as seguintes ações:

- Diagnosticar, através de sistemas de indicadores sanitários epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, a situação atual de saneamento básico do Município;
- Avaliar, atualizar e corrigir, quando necessário, as ações, objetivos e metas para melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico elencados no Plano Municipal de Saneamento Básico vigente;
- Revisar critérios para a priorização dos investimentos, em especial para atendimento da população de baixa renda;
- Analisar, atualizar e corrigir, quando necessário, metas físicas e financeiras fixadas na versão atual do PMSB e propor novas metas baseadas no perfil atual do déficit de saneamento básico e características municipais atuais;
- Orientar a atuação dos órgãos de regulação e fiscalização na prestação dos serviços de saneamento básico;
- Avaliar e atualizar os programas, projetos, ações e investimentos já previstos no PMSB e, quando necessário, propor novos, com previsão de inserção no Plano Plurianual – PPA e no orçamento municipal;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PA	Fls. 39
PROFESSOR N°	9889/19
RUBRIC	1369/01
	Mut. N°

- Avaliar e definir os instrumentos e canais da participação e controle social, os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano e as ações para emergências e contingências;
- Avaliar e definir novas estratégias e ações para promover a saúde ambiental, salubridade ambiental, a qualidade de vida e a educação ambiental nos aspectos relacionados ao saneamento básico urbano e rural;
- Definir os instrumentos e canais da participação e controle social, os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano e as ações para emergências e contingências;
- Analisar e atualizar estratégias e ações estabelecidas no PMSB para promover a saúde ambiental, salubridade ambiental, a qualidade de vida e a educação ambiental nos aspectos relacionados ao saneamento básico urbano e rural;
- Estabelecer condições técnicas e institucionais para a garantia da qualidade e segurança da água para consumo humano e os instrumentos para a informação sobre a qualidade da água à população;
- Estabelecer diretrizes para a busca de alternativas tecnológicas apropriadas, com métodos, técnicas e processos simples e de baixo custo, que considerem as peculiaridades locais e regionais, excepcionalmente no que tange ao problema de escassez de água;
- Orientar a identificação, a aplicação e o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias adequadas à realidade socioeconômica, ambiental e cultural;
- Analisar e atualizar os instrumentos e soluções sustentáveis propostos para a gestão e a prestação dos serviços de saneamento básico junto à população de áreas rurais e comunidades tradicionais, onde couber;
- Analisar as diretrizes fixadas para a elaboração dos estudos e a consolidação e compatibilização dos planos setoriais específicos,

Handwritten signature

6



PMPA	Fis. 39 ✓
PROCESSO N.º	9889.19
RUBRICA	3309.01
	Mol. 14.7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

relativos aos componentes do Saneamento Básico, especialmente abastecimento de água e esgotamento sanitário;

- Estabelecer diretrizes e ações em parceria com os setores de gerenciamento dos recursos hídricos, meio ambiente e habitação, para preservação e recuperação do ambiente, em particular do ambiente urbano, dos recursos hídricos e do uso e ocupação do solo;
- Garantir o efetivo controle social, com a inserção de mecanismos de participação popular e de instrumentos institucionalizados para atuação nas áreas de regulação e fiscalização da prestação de serviços;
- Definir as ações para o manejo sustentável das águas pluviais urbanas conforme as normas de ocupação do solo incluindo: a minimização de áreas impermeáveis; o controle do desmatamento e dos processos de erosão e assoreamento; a criação de alternativas de infiltração das águas no solo; a recomposição da vegetação ciliar de rios urbanos; e a captação de águas de chuva para retenção e/ou reaproveitamento;
- Propor, caso pertinente, subsídios para a revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos;
- Estabelecer o acompanhamento da situação hidrológica e definir mecanismos que visem minimizar os riscos associados às situações de seca, cheia, deslizamento e/ou acidente que possam vir a causar riscos à população, poluição ou contaminação dos recursos hídricos e do ambiente;
- Partindo do princípio da intersetorialidade, o diagnóstico setorial deverá contemplar e analisar as relações entre os diversos serviços de saneamento básico e indicadores de saúde pública;
- Garantir meios adequados para o atendimento da população rural, inclusive por meio da utilização de soluções compatíveis com as suas características econômicas e sociais peculiares;

LM

7



PM-PA
Fis. 40V
9889/15
1369.21



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

qualidade da prestação dos serviços, com sustentabilidade econômico-financeira e modicidade tarifária.

4.3 Desenvolvimento e Sustentabilidade da Revisão do Plano

A consultora contratada deverá realizar projeções populacionais para o período 20 (vinte) anos, de maneira a subsidiar a determinação das intervenções necessárias, que serão propostas para atender às metas estabelecidas visando à universalização dos serviços. Deverá ainda propor indicadores de qualidade na prestação dos diversos serviços abordados na elaboração do PMSB, e ainda os não abordados na elaboração que durante a revisão forem considerados pertinentes, por Unidade de Planejamento, entre os quais se exemplifica: percentual de população atendida pelos serviços, índice de perdas, percentual de coleta de esgoto, índice de tratamento, índice de redução de carga etc.

Devem ser considerados aspectos relacionados à modalidade institucional de prestação do serviço, o relacionamento com o usuário, o controle operacional dos sistemas de água, esgoto, drenagem e limpeza urbana, o controle da qualidade da água e efluentes, e modernização na prestação dos serviços.

Aspecto fundamental relaciona-se à definição da forma de gestão dos serviços, identificando ou sugerindo a criação de organismo específico para tal, definindo a instância de regulação e fiscalização, separando-a do prestador dos serviços.

Além disso, é necessário avaliar as potencialidades para a gestão associada dos serviços de saneamento básico (em seu conjunto ou em algum dos segmentos), indicando, quando couber, encaminhamentos para a formação de consórcios públicos.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

EMPA	Fis. 41
PROCESSO N°	9889/19
RUBRICA	1309/01
	Mul. N°

É importante observar que os fundamentos de sustentabilidade econômico-financeira indicam que a condição precípua de sustentabilidade econômica é atingida quando as receitas de uma empresa pública ou privada são suficientes para cobrir as despesas e remunerar o capital investido, seja próprio ou de terceiros.

Desta forma, a receita considerada de equilíbrio, decorrente da tarifação dos consumos nas diversas faixas, é aquela que permite um resultado financeiro adequado que contemple os custos e despesas totais, de modo que seja possível recuperar o capital investido.

4.4 Diretrizes para Revisão do PMSB

A revisão do Plano deverá ser elaborada considerando que os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, serão objeto de diagnóstico, planejamento, concepção do arranjo institucional, e adequação jurídica, orçamentária, financeira e técnico-operacional.

Para a revisão do Plano, a Contratada deverá considerar as fragilidades e necessidades de adequações constatadas pela Comissão de Análise do PMSB e registradas nas Atas de Reuniões.

Tanto na caracterização dos arranjos institucionais, jurídicos e econômico-financeiros, quanto no diagnóstico técnico e operacional dos sistemas de abastecimento deverão ser consideradas as informações consistidas das prestadoras de serviço que deverão constar do produto Diagnóstico Setorial.

Do mesmo modo, no produto Prognóstico deve ser considerado e avaliado a adequação das informações e condicionantes dos contratos, planos de metas, operação dos sistemas, estrutura tarifária e demais aspectos dos convênios e contratos firmados pelo município. De posse de todos os dados e



PMPA	Fis. 41V
PROCESSO N.º	9889/19
RUBRICA	1309/01
Mul. N.º	



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

informações levantados na fase de diagnóstico, devem ser realizadas análises técnicas, econômicas, socioambientais e estratégicas para fundamentar as proposições.

A contratada deverá ainda elaborar uma proposta onde deverão ser contemplados os mecanismos e a definição dos procedimentos necessários à aprovação do PMSB Revisado na Prefeitura Municipal.

Deve-se estabelecer previamente e em comum acordo com a Prefeitura, por meio de um Grupo de Acompanhamento, as instâncias, momentos e formas de participação e controle social na elaboração do Plano e, no mínimo, prever no processo de elaboração a sua apreciação, em caráter consultivo, pelos conselhos municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, ou de saneamento, caso existam.

Deverão ser adotados horizontes de planejamento de curto, médio e longo prazo para a definição dos objetivos e metas do PMSB.

Deve-se prever a revisão do Plano a cada quatro anos (§4º, art. 19 da Lei 11.445/2007), de forma a orientar o Plano Plurianual do Município.

4.5 Articulação com Outros Instrumentos de Planejamento Local

A empresa contratada deverá realizar análise de planos, estudos e projetos existentes para subsidiar as diversas etapas de diagnóstico e planejamento.

O diagnóstico deve considerar dispositivos, informações, objetivos, indicadores, dentre outras diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal e demais planos, estudos e normas que estejam relacionados à área de abrangência do Plano de Saneamento Básico.

Todos os Planos que apresentem interface com o setor de saneamento básico tais como: o Plano Diretor Municipal, os Planos de Bacias Hidrográficas,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fis. 42
PROCESSO N.º	9889/19
ESPECIFICA	1309/01
Mul. N.º	

os Planos de Manejo de Unidades de Conservação ou de Áreas de Preservação Permanente, dentre outros, devem ser avaliados considerando-se a compatibilização do Plano de Saneamento Básico aos mesmos. Ou ainda, subsidiando possíveis sugestões de alteração nos planos municipais pré-existentis.

É importante ressaltar que a compatibilização entre o Plano de Saneamento Básico e os Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas onde está inserido o município, é extremamente significativa para os processos de hierarquização de ações, intervenções em corpos hídricos, solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos, tanto para a captação de água como para lançamento de efluentes e demais interferências nos recursos hídricos.

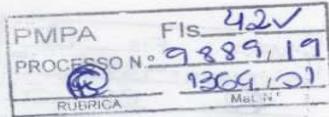
O Plano de Saneamento Básico também deve ser compatibilizado com Plano Diretor Municipal de Uso do Solo, devendo considerar a avaliação de demandas presentes e futuras, possibilitando a verificação das capacidades da infraestrutura de água, esgoto, drenagem e limpeza urbana instalada, de maneira a identificar deficiências e criar alternativas para a cobertura dos serviços.

Também devem ser observados os indicadores de saúde, políticas e programas do setor, de maneira a promover à intersectorialidade das políticas.

Adicionalmente, deve-se considerar o Código Tributário Municipal, no qual são indicados os padrões de cobrança de taxas e tarifas e que, seguramente, exigirão atualização.

4.6 Envolvimento e Participação do Poder Público Local

Considerando-se que é a prefeitura a responsável e concedente dos serviços de saneamento, e que, será a responsável pela aplicação e



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

implementação do PMSB revisado, passo inicial e fundamental é a articulação entre a contratada e os setores municipais, definindo:

- I. grupo de acompanhamento ambiental, que reunirá representantes de várias pastas em temas relacionados ao saneamento – como meio ambiente, urbanismo, saúde, obras, planejamento e fazenda, garantindo-se sua presença nas reuniões e audiências públicas;
- II. as contrapartes municipais para organização e liderança nos eventos de participação e controle social previstos;
- III. forma de envolvimento do legislativo local, uma vez que os vereadores serão responsáveis por aprovar os instrumentos legais decorrentes do Plano, acertos no código tributário municipal e ainda potencial participação do município em consórcios públicos.

4.7 Participação e Controle Social

A contratada deve definir a metodologia, os mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações no processo da formulação da política, do planejamento e da avaliação dos serviços de saneamento básico conforme estipulado no artigo 2º da Lei Federal nº 11.445/2007 e capítulo IV do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Para a realização das audiências, consultas, oficinas e outros procedimentos para a efetiva participação da sociedade na revisão e aprovação do Plano, a empresa contratada deverá definir o cronograma e a metodologia, que deverá ser aprovado pelo poder público municipal.

A participação social no processo de revisão do Plano deverá ocorrer a partir da mobilização social e incluir divulgação de estudos e propostas e a discussão de problemas, alternativas e soluções relativas ao saneamento básico. São recomendados três modos básicos de participação social:

13



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia



- participação direta da comunidade por meio de questionários, pesquisas e qualquer meio que possibilite a expressão de opiniões individuais ou coletivas;
- participação em atividades como audiências públicas, consultas, oficinas, ou por meio de sugestões ou alegações, apresentadas por escrito;
- participação por meio do Grupo de Acompanhamento Municipal.

Uma das condições para a participação efetiva da sociedade civil e o controle social são o conhecimento claro do problema e o acesso às informações necessárias para a elaboração do Plano de Saneamento Básico. Devem ser previstos mecanismos de disponibilização, repasse e facilitação da compreensão das informações para que a sociedade possa contribuir e fazer suas escolhas nos trabalhos de planejamento.

Para concretização desta fase deverá ser desenvolvido um plano de comunicação com os seguintes objetivos:

- Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do Plano;
- Promover reuniões e debates, sob a forma de palestras e/ou seminários para informar a população e demais atores envolvidos da importância dos Planos de Saneamento para os municípios, com o objetivo de sensibilização e mobilização;
- Criar mecanismos para a realização de consultas ou audiências públicas, quantas forem necessárias, durante o processo de elaboração dos Planos de Saneamento;
- Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do Plano;
- Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico;



PMPA	Fls. 43✓
PROCESSO N.º	9889,19
RUBRICA	1364,01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

- Prever mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, efetividade e eficácia das ações programadas.

4.8 Principais Atividades a Serem Desenvolvidas

A revisão do PMSB foi dividida em 8 etapas que geram seus respectivos produtos para a entrega, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Produtos a serem entregues

Produtos		
1-	Plano de Trabalho Consolidado e ART	P - 01
2-	Plano de Comunicação e Mobilização Social	P - 02
3-	Caracterização do Município	P - 03
4-	Diagnóstico Setorial	P - 04
5-	Prognóstico	P - 05
6-	Versão Preliminar do Plano	P - 06
7-	Versão Final do Plano e Relatório da Consulta Pública e Audiência Pública	P - 07
8-	Manual Operacional do PMSB	P - 08

A empresa contratada deverá seguir a sequência das atividades dispostas abaixo, assim como o conteúdo mínimo exigido para cada produto, conforme especificações abaixo.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fis. 44
PROCESSO N.º	9389/19
RUBRICA	1369.09

4.8.1 Produto 1 - Plano de Trabalho Consolidado

Nesta etapa a contratada deverá apresentar Plano de Trabalho Consolidado a ser submetido à Prefeitura, para aprovação e acompanhamento das atividades, em conjunto com o município.

O Plano de Trabalho Consolidado deverá estabelecer no mínimo: a metodologia proposta para cada etapa de elaboração, para a obtenção de dados e para a elaboração de cada produto; fluxograma do processo da revisão do Plano de Saneamento, que deverá apresentar a inter-relação entre as várias etapas; currículo da equipe técnica e o cronograma físico.

Nesta etapa deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica para Elaboração de Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo responsável técnico da empresa contratada.

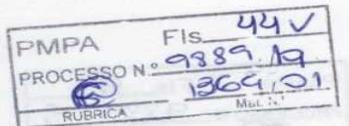
Ainda dentro da atividade de planejamento, deve ser realizada uma reunião de alinhamento com a Prefeitura, com o objetivo de definição de responsabilidades e empossar os participantes nivelando os conhecimentos acerca do processo de elaboração do Plano de Saneamento Básico, suas bases, objetivos, importância e implicações.

4.8.2 Produto 2 - Plano de Comunicação e Mobilização Social

A revisão do PMSB requer a formatação de um modelo de planejamento participativo e de caráter permanente.

Dentre as modalidades de participação e controle social destacam-se as audiências públicas, consultas, oficinas, grupos de trabalho, comitês, conselhos, ou outro meio que possibilite a expressão e debate de opiniões individuais ou coletivas.

O Plano de Comunicação e Mobilização Social – PCMS deve definir metodologia, mecanismos e procedimentos que permitam sensibilizar o maior número de atores para o trabalho a ser realizado, mobilizando-os para contribuir e se co-responsabilizar pelo processo. Devem ser previstos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

mecanismos de disponibilização, repasse e facilitação do acesso e entendimento das informações para que a sociedade possa contribuir e fazer suas escolhas durante e após a revisão do PMSB.

O PCMS deve garantir à sociedade acesso às informações, representação técnica e participação no processo da formulação da política, do planejamento e do acompanhamento da gestão dos serviços de saneamento básico. Para a concretização destes requisitos o programa de comunicação social deverá estar focado nos seguintes objetivos:

- Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do PMSB;
- Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nas fases decisórias do Plano;
- Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações previstas.

O PCMS deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, e deverá conter a programação detalhada e o cronograma das principais atividades, tais como:

- identificação de atores sociais relevantes ao processo de elaboração do PMSB;
- definição da estratégia de divulgação, disponibilização dos conteúdos e demais informações pertinentes e respectivos meios de comunicação local;
- divulgação da revisão do PMSB junto à comunidade, tanto rural como urbana;
- capacitação dos atores interessados;
- realização de visitas para a identificação e discussão da realidade atual (diagnóstico) dos serviços de saneamento básico;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

V28 19
P. P. 19
10
PMPA Fis. 45
PROCESSO N.º 9889/19
RUBRICA 1369/01
M. 19

- definição da metodologia das plenárias, utilizando dinâmica e instrumentos didáticos com linguagem apropriada.

O PCMS parte da identificação da existência de interesses múltiplos e de áreas conflitantes e se inicia com a identificação de atores ou segmentos sociais estratégicos atuantes que poderão auxiliar na implementação dos programas, projetos e ações do PMSB.

A equipe de acompanhamento, formada pelos técnicos da Prefeitura, deverá acompanhar a sistematização e consolidação das informações levantadas com a finalidade de discutir as propostas junto à sociedade.

O PCMS deve contemplar os objetivos, metas e atividades da mobilização, cronogramas e principais atividades a serem desenvolvidas nas seguintes etapas: diagnóstico participativo; apresentação das proposições e validação do PMSB; e divulgação do PMSB.

Destacam-se dois momentos da participação e do controle social no processo de elaboração do PMSB: a validação do Diagnóstico e das Proposições, e a validação da nova versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico. Ambas etapas deverão ser executadas por intermédio de oficinas. A consolidação das contribuições obtidas durante os eventos para a validação da versão final do PMSB resultará na proposta de plano.

4.8.3 Produto 3 - Caracterização do município

O processo de planejamento exige o levantamento e atualização de informações básicas relevantes acerca do município, sendo fundamental para subsidiar o planejamento e evitar o alto índice de decisões equivocadas que oneram a implantação, operação e gestão dos serviços de saneamento básico.

A contratada deve realizar no município o levantamento e o diagnóstico dos dados importantes e necessários a revisão do Plano, contemplando o município em sua integralidade.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

De modo a subsidiar o planejamento dos serviços públicos de saneamento básico, deverão ser levantados e analisados os seguintes elementos:

- características geográficas, demográficas, político administrativas, socioeconômicas e culturais;
- descrição dos sistemas públicos existentes – saúde, educação, segurança, comunicação – e das fontes de informação;
- condições climáticas do município e da região em que ele se insere, bem como dados fisiohidro-topográficos;
- características hidrológicas dos cursos d'água;
- características quantitativas e qualitativas dos mananciais disponíveis;
- usos diversos dos recursos hídricos no município;
- características urbanas e rurais, tendo em vista as tendências de expansão e perspectivas de desenvolvimento municipal;
- dispositivos legais de zoneamento urbano e disciplinadores do uso e ocupação do solo;
- delimitação da abrangência dos planejamentos e dos trabalhos desenvolvidos para o município;
- existência e localização de indústrias e planejamentos existente para áreas industriais;
- disponibilidades de recursos, mão-de-obra, material e empresas para obras de engenharia;
- comunicações: Tipos de serviços prestados, a disponibilidade e as empresas de telefonia; mídias impressas, radiofônica, televisiva, etc.
- energia elétrica: Características do sistema existente, grau de confiança dos serviços e empresa de energia elétrica;
- instalações de infraestrutura subterrânea: rede elétrica, telefônica, internet etc. com seus respectivos cadastros;
- práticas de saúde e saneamento;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fis. 46
PROCESSO N.º	9889/19
RUBRICA	1369.01

- citações sobre as leis e posturas em vigor na municipalidade relacionadas às exigências ambientais;
- informações sobre a dinâmica social, identificando e integrando os elementos básicos que permitirão a compreensão da estrutura de organização da sociedade e a identificação dos atores e segmentos setoriais estratégicos.

Deverão ser considerados todos os indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos que tenham relação direta ou indireta com os serviços de saneamento básico:

- Indicadores de saúde: longevidade, natalidade, mortalidade infantil, morbidade e fecundidade;
- Taxa de Mortalidade Infantil;
- Nível de atendimento de abastecimento de água;
- Nível de atendimento em coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- Indicadores de renda, pobreza e desigualdade;
- Rendimento familiar per capita;
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);
- Indicadores de educação, dentre outros;
- Doenças Emergentes e Endemias;
- Implementação de Projeto permanente de Mobilização social, dentre outros.

Tais indicadores podem representar os efeitos do acesso aos serviços públicos de saneamento básico sobre a saúde pública nos municípios em questão, apontando, inclusive, suas deficiências e necessidades, podendo ainda constituir ferramenta para a orientação de programas de melhoria e planos de alocação de recursos em saneamento – plano de metas.



PMPA	Fis. 40✓
PROCESSO N.º	9889/19
RUBRICA	1364/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

4.8.4 Produto 4 - Diagnóstico Setorial

Os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbana e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos deverão ser diagnosticados e analisados quanto aos aspectos institucional, jurídico e econômico-financeiro, técnico e operacional.

Os serviços que forem prestados por concessionária pública ou privada ou autarquias através de parceria, tanto na caracterização dos arranjos institucionais, jurídicos e econômico-financeiros, quanto no diagnóstico técnico e operacional dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverão ser consideradas as informações consistidas das prestadoras de serviço que deverão constar do produto Diagnóstico Setorial.

4.8.4.1 Elaboração do diagnóstico do serviço de abastecimento de água potável arranjo institucional, legal e orçamentário e financeiro

- Identificação e caracterização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário privados, como condomínios, empresas, indústrias, dentre outros, para caracterização e compreensão das questões de saneamento de toda a bacia hidrográfica;
- Identificação e caracterização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área rural, em consonância com as Unidades Hidrológicas de Planejamento (UHPs), para caracterização e compreensão das questões de saneamento de toda a bacia hidrográfica;
- Realizar levantamento e análise de estudos, projetos e planos existentes, ou em elaboração, relativos ao serviço de abastecimento de água potável da área de planejamento;
- Atualização do histórico da gestão dos serviços no município, de informações referentes a caracterização das Autarquias/Departamentos

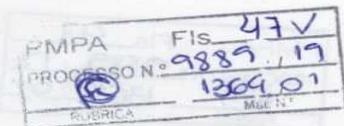


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fis. 47
PROCESSO N.º	9889/19
RUBRICA	1369/01
	Mês N.º

ou empresas concessionárias ligadas ao serviço de abastecimento de água;

- Identificação e caracterização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário privados, como condomínios, empresas, indústrias, dentre outros, para caracterização e compreensão das questões de saneamento de toda a bacia hidrográfica;
- Atualização das informações referentes às atividades do órgão responsável pelo saneamento municipal;
- Atualização do organograma do prestador dos serviços;
- Quantificação dos recursos técnicos e humanos disponíveis para tais atividades;
- Levantamento e análise das normas de regulação e informações do ente responsável pela regulação e fiscalização, meios e procedimentos de fiscalização e regulação;
- Procedimentos de avaliação sistemática da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão dos serviços;
- Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, meios e procedimentos de fiscalização e regulação;
- Procedimentos de avaliação sistemática da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão dos serviços;
- Realizar levantamento da legislação federal, estadual e municipal aplicável aos serviços abordados pelo PMSB;
- Realizar avaliação crítica sobre a legislação municipal pesquisada, e ainda dos contratos ou convênios com concessionárias de serviços de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

água, esgoto ou drenagem, quando existentes, com vistas a subsidiar as proposições para possíveis adequações ou alterações;

- Realizar pesquisa e análise referente à questão orçamentária e aos custos dos serviços, identificando a estrutura orçamentária, os planos de contas, às rubricas específicas para cada serviço, as previsões contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária (LO);
- Realizar levantamento e análise da atual estrutura financeira e tarifária existente relativa aos serviços, abordando as questões relacionadas com remuneração e custeio, investimentos e controle de custos, índice de inadimplência; e
- Realizar levantamento sobre a capacidade de investimento do município e identificar fontes de financiamento voltadas para a gestão dos serviços de saneamento básico.

4.8.4.1.1 Características dos mananciais e de sua bacia afluyente

Mananciais: tipo (superfície ou subterrâneo), localização geográfica (georreferenciada), características do local da captação, vazões, níveis máximos e mínimos, qualidade da água comprovada em análises se existente, condições hidrológicas extremas (estiagem e enchentes), condições sanitárias e ambientais da bacia, breve descrição da bacia afluyente ao manancial (existência de descartes de efluentes pontual ou difuso, industrial ou doméstico, estágio de preservação da vegetação, situação das ciliares, outras captações, extração de areia, uso e ocupação na bacia afluyente (gado, silvicultura, área urbana, cultivos homogêneos, etc.).

Captação: tipo, características cadastrais da captação, vazões, níveis mínimos e máximos, qualidade da água captada, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação, facilidade de acesso, existência de outorga de uso d'água, existência de cadastramento de uso de água no CNARH.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fis. 48
PROCESSO N.º	9389/19
RUBRICA	1269/01
	Mol. N.º

4.8.4.1.2 Características da estrutura física de adução, reservação, tratamento e distribuição de água

Estações Elevatórias – EE: tipo, características cadastrais da estação e acessórios, vazões e pressões médias, máximas e mínimas para cada conjunto moto bomba e suas combinações, níveis mínimos e máximos do poço de sucção, tensões e correntes, tempos de funcionamento médios, mínimos e máximos, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação.

Adução: tipo, características cadastrais de adutoras e acessórios, vazões e pressões mínimas e máximas, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação.

Tratamento: tipo, características cadastrais da estação e acessórios, vazões e tempos de funcionamento médios, mínimos e máximos, parâmetros físico-químicos e bacteriológicos médios, mínimos e máximos da água in natura e tratada, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação, parâmetros operacionais, produtos químicos utilizados, condições e problemas do laboratório e armazenamento de produtos, possibilidade de ampliação da estação e disponibilidade do terreno.

Reservatórios: tipo, características cadastrais do reservatório e acessórios, volume efetivo, vazões e níveis médios, mínimos e máximos, condições e problemas de planejamento, controle operacional e manutenção, estado de conservação, possibilidade de ampliação e disponibilidade do terreno, relação de reservatórios em função da área de influência e zonas de pressão.

Rede de Distribuição: características cadastrais da rede e acessórios, vazões e pressões dinâmicas médias, mínimas e máximas, parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, condições e problemas de planejamento, controle



PMPA	Fis. 48 V
PROCESSO N°	9889 / 19
RUBRICA	1309 / 01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

operacional e manutenção, estado de conservação, quadro resumo contendo materiais, diâmetros, tipo de juntas, extensões e localizações.

4.8.4.1.3 Aspectos operacionais e de manutenção do sistema de abastecimento de água

Controle operacional: sistema de supervisão, controle e aquisição de dados.

A situação operacional deve ser relatada sob aspectos de manutenção, estado de conservação, necessidades de ampliações, planejamentos, controles etc.

Deverá ser realizada uma descrição dos principais problemas operacionais, além da identificação de situações emergenciais às quais o sistema está exposto. Devem ser descritos e analisados os procedimentos adotados, bem como todos os recursos disponíveis e necessários, tais como, recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentais, para a operação e o controle do sistema de abastecimento de água, de modo a caracterizar suas deficiências e subsidiar a apresentação de soluções adequadas.

Devem ser descritos e analisados os procedimentos e os recursos disponíveis, utilizados na manutenção do sistema de abastecimento de água, caracterizando os mesmos quanto a situação das tubulações das adutoras, da rede de distribuição, das ligações prediais e da situação dos equipamentos eletromecânicos, de modo a identificar as suas deficiências e apresentar as soluções pertinentes.

4.8.4.2 Elaboração do diagnóstico do serviço de esgotamento sanitário e arranjo institucional, legal e orçamentário e financeiro

- Realizar levantamento e análise de estudos, projetos e planos existentes, ou em elaboração, relativos ao serviço de esgotamento sanitário da área urbana e rural;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fls. 49
PROCESSO N.º	9889/19
RUBRICA	1369/01

- Histórico da gestão dos serviços no município;
- Identificação e caracterização das Autarquias ou Departamentos ligados ao serviço de esgotamento sanitário, ou empresas concessionárias;
- Identificação e caracterização das atividades do órgão responsável pelo saneamento municipal;
- Organograma do prestador de serviço;
- Quantificação dos recursos técnicos e humanos disponíveis para tais atividades;
- Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, meios e procedimentos de fiscalização e regulação;
- Procedimentos de avaliação sistemática da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão dos serviços;
- Realizar levantamento da legislação federal, estadual e municipal aplicável aos serviços abordados pelo PMSB;
- Realizar avaliação crítica sobre a legislação municipal pesquisada, e ainda dos contratos ou convênios com concessionárias de serviços de água ou esgoto, quando existentes, com vistas a subsidiar as proposições para possíveis adequações ou alterações;
- Realizar pesquisa e análise referente à questão orçamentária e aos custos dos serviços, identificando a estrutura orçamentária, os planos de contas, às rubricas específicas para cada serviço, as previsões contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária (LO);
- Realizar levantamento e análise da atual estrutura financeira e tarifária existente relativa aos serviços, abordando as questões relacionadas com remuneração e custeio, investimentos e controle de custos; e



PMPA	Fls. 49V
PROCESSO N.º	9889,19
	3269,07



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

- Realizar levantamento sobre a capacidade de investimento do município e identificar fontes de financiamento voltadas para a gestão dos serviços de saneamento básico.

4.8.4.2.1 Características do corpo receptor dos efluentes

Denominação dos corpos receptores; localização geográfica dos pontos de lançamento (georreferencia); distância do ponto de lançamento à localidade mais próxima a jusante do mesmo (Km); vazão média de esgoto lançada atualmente (L/s); vazão mínima, média de 07 dias consecutivos com período de recorrência de 10 anos (Q7,10) e Q95; qualidade dos corpos receptores a montante do ponto de lançamento, e qualidade dos corpos receptores à jusante do ponto de lançamento, seus problemas principais e medidas adotadas e ou programadas para redução ou controle da poluição.

4.8.4.2.2 Características da estrutura física de coletores, interceptores, estações de tratamento e emissários

Rede Coletora de Esgotos e Interceptores: Diâmetros, Materiais e Extensão aproximada da rede existente, forma de lançamento dos esgotos nas áreas não servidas por redes, idade aproximada (anos) da rede, etc.

Estação Elevatória: Localização geográfica, ano de início de operação, recalque para qual unidade do sistema; número de bombas; número de bombas reserva; número de bombas operando simultaneamente; altura manométrica do sistema (m.c.a); automatização do sistema; se há sistema de medição de vazão instalada/ vazão recalçada do sistema determinada pela pitometria (l/s); se os conjuntos elevatórios estão associados (operação isolada, em paralelo ou em série); sistema de gradeamento; volume útil do poço de sucção (m³), estado de conservação, etc.

Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): localização geográfica, endereço, denominação; ano de início de operação; tipos de tratamento; tempo médio de funcionamento diário (horas); capacidade nominal (l/s); vazão de

27



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fis. 50
PROCESSO N°	9889 / 19
RUBRICA	1309 / 01

operação (l/s); sobrecarga admissível (dado de projeto, em l/s); identificar se houve alguma reforma para aumento de capacidade; perda de carga total na ETE (m); grau de eficiência do tratamento (em percentagem de remoção de DBO_{5,20} em mg/l) máxima, média e mínima; identificar se há desinfecção do efluente; caracterização do efluente final; unidades componentes, quantificando-as com suas principais características operacionais (tipo, dimensões, vazão, número de unidades de cada processo); principais equipamentos da ETE; se existe laboratório de controle de qualidade; como são dispostos os sólidos retirados pelo processo de tratamento e o destino final desses sólidos. Estado de conservação e problemas operacionais, como: estanqueidade, qualidade do efluente tratado, equipamentos etc.

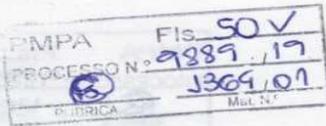
Emissário: localização do emboque, e do desemboque, denominação; ano de início de operação; interligação a qual unidade do sistema; diâmetro (mm); extensão (m); vazão mínima (l/s); vazão máxima (l/s); estado de conservação e problemas operacionais, como: vazamentos, corrosão, abrasão, sedimentação, etc.

4.8.4.2.3 Características do sistema de operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário

Controle operacional: sistema de supervisão, controle e aquisição de dados.

A situação operacional deve ser relatada sob aspectos de manutenção, estado de conservação, necessidades de ampliações, planejamentos, controles etc.

Deve ser feita uma descrição dos principais problemas operacionais, além da identificação de situações emergenciais às quais o sistema está exposto. Devem ser descritos e analisados os procedimentos adotados, bem como todos os recursos disponíveis e necessários, tais como, humanos, materiais, equipamentos e ferramentais, para a operação e o controle do



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

sistema de esgotamento sanitário, de modo a caracterizar suas deficiências e apresentar as soluções pertinentes.

Devem ser descritos e analisados os procedimentos e os recursos disponíveis, utilizados na manutenção do sistema de esgotamento sanitário, de modo a identificar as suas deficiências e apresentar as soluções pertinentes.

4.8.5 Produto 5 - Prognóstico

As metas de curto, médio e longo prazo deverão ser fundamentadas por um conjunto critérios claros e objetivos. Deverão ser definidos programas, projetos e ações para a consecução dos objetivos do PMSB e dos cenários definidos e em consonância com o prognóstico apresentado para o sistema de saneamento básico, contemplando a integralidade do município, urbano e rural. A implementação dos programas, projetos e ações definidos deverá ser prevista, considerando horizontes temporais distintos.

No Prognóstico deve ser considerado e avaliado a adequação das informações e condicionantes dos contratos, planos de metas, operação dos sistemas, estrutura tarifária e demais aspectos dos convênios e contratos firmados pelo município.

Devem ser consideradas as fragilidades e necessidades de adequações constatadas pela Comissão de Análise do PMSB, para isso a Contratada deve solicitar à Contratante as Atas de reunião.

Deverão existir mecanismos e procedimentos de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade das intervenções programadas e para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico pelos órgãos regionais e entidades estaduais e federais.

4.8.5.1 Estudo populacional

O crescimento demográfico deverá ser estudado observando-se alguns aspectos e segundo alguns critérios, tais como:

29



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fis. 51
PROCESSO N°	9889/19
RUBRICA	1309/01

- Análises matemáticas com base em dados censitários existentes (IBGE, 2010);
- Análises das projeções previstas em projetos existentes;
- Análises das tendências de crescimento das localidades, retratadas pelos fatores que funcionam como freio e os que aceleram seu dinamismo, sejam naturais ou legais, evolução das construções etc.

A projeção populacional deverá servir como elemento balizador para fins de estimativa das demandas e da capacidade dos sistemas de água, esgoto, principalmente quando da análise da necessidade de investimentos para ampliação do atendimento.

Deverá ser estimada a evolução da população correspondente ao período de 25 anos, projeção esta que deverá ser revisada de quatro em quatro anos, quando da revisão do plano, conforme estabelece a Lei Federal nº. 11.445/2007.

4.8.5.2 Arranjos institucionais, jurídicos e econômico-financeiros

A consultora contratada deverá para cada um dos serviços de saneamento básico: abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, ou para o conjunto destes serviços:

- Estudar alternativas de modelos institucionais para a prestação dos serviços, elencando vantagens e desvantagens da prestação direta, indireta ou por gestão associada dos serviços, entre outras, pelas seguintes alternativas:
 - (i) prestação pela administração direta da municipalidade;
 - (ii) prestação através de consórcio intermunicipal;
 - (iii) prestação através de autarquia municipal;
 - (iv) prestação através de Convênio com a Companhia Estadual;

30



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

- (v) prestação nas modalidades de concessões privadas (Plenas ou PPPs);
- (vi) terceirização de serviços ou outras.
- Proposições para racionalização e otimização dos serviços, e se for o caso, modificações organizacionais para efetivar as soluções propostas e a realização de estudos complementares;
 - Apresentar proposta de estrutura organizacional para a alternativa mais viável para prestação dos serviços, contemplando o organograma funcional, competência dos diversos órgãos e dimensionamento de pessoal, definindo instrumentos que viabilizem a participação social e o controle organizacional dentro da estrutura do sistema;
 - Após levantamento e avaliação do arcabouço legal existente, a contratada deverá indicar modificações, adaptações ou complementações que se fizerem necessárias, de forma a oferecer o suporte legal para o adequado funcionamento do arranjo institucional, orçamentário e operacional proposto;
 - Propor investimentos necessários para a implantação das proposições, considerando a necessidade da manutenção da sustentabilidade econômico-financeira;
 - Realizar estudo sobre a capacidade de pagamento dos usuários dos serviços;
 - Considerar que as tarifas praticadas devem assegurar tanto o equilíbrio econômico e financeiro, como a modicidade tarifária;
 - Propor adequação da estrutura orçamentária existente, de forma e corresponder com a realidade da prestação dos serviços, tanto em relação às despesas, como em relação às receitas;
 - Em relação às receitas, propor sistemática tarifária específica para cada serviço;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia



- Apresentar um plano de custeio dos serviços, compatibilizado com as formas legais de arrecadação existentes (taxas e/ou tarifas), ou propostas de arrecadação e remuneração dos serviços a partir dos dados levantados, com o objetivo de garantir a sustentabilidade dos serviços;
- Realizar estudo de viabilidade e sustentabilidade econômica a partir da análise das estruturas financeira e administrativa;
- Propor mecanismos e normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, meios e procedimentos de fiscalização e regulação;
- Propor procedimentos de avaliação sistemática da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Propor instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão dos serviços de saneamento básico.

4.8.5.3 Infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário

5.8.5.3.1 Sistema de abastecimento de água

Devem ser estabelecidos critérios e parâmetros que nortearão a estimativa das demandas entre os quais se destacam: quotas de consumo "per capita", coeficientes de variação consumo, consumos não domiciliares localizados, edificações e densidades populacionais mínimas a serem atendidas.

Deve ser feita a identificação das necessidades de melhorias, modernização e ampliações nos sistemas existentes, contemplando a integralidade da área rural e urbana.

Deve ser feita a identificação das necessidades de melhorias, modernização e ampliações nos sistemas existentes, caracterizando as

32



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

principais intervenções necessárias no sistema de abastecimento de água, visando atender as metas e objetivos estabelecidos.

Deve haver a hierarquização e priorização das intervenções programadas, compatibilizadas com a disponibilidade orçamentária e com as metas e objetivos estabelecidos. E ainda a proposição de ações para situações de emergência e contingência.

As intervenções programadas devem ser compatíveis com os respectivos planos plurianuais, planos de bacia hidrográfica e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação de seus resultados e de sua eficiência.

Onde for necessário, devem ainda ser estabelecidos planos de racionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária, regras de atendimento e funcionamento operacional em situações críticas na prestação dos serviços de saneamento. Inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência e diretrizes para a articulação com os Planos Locais de Risco e a formulação dos Planos de Segurança da Água, onde couberem.

O índice de perdas no sistema de distribuição de água deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível, contribuindo para o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas;

O sistema de abastecimento de água, em condições normais de funcionamento, deverá assegurar o fornecimento da água demandada pelas ligações existentes no sistema, dentro do padrão de potabilidade estabelecido pelos órgãos competentes;

A cobertura dos sistemas deve estar compatível com as metas de atendimento estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

V	FMPA	Fis. 53
P	PROCESSO N°	9889/19
T	RUBRICA	1864/01
		Mat. N.º

Deve haver continuidade na prestação do serviço de modo a garantir as expectativas dos usuários quanto ao nível de disponibilização de água em seu imóvel e, por conseguinte, o percentual de falhas por eles aceito;

A continuidade na prestação de serviço é condição de um serviço adequado, ou seja, o serviço deve ser prestado sem interrupção, exceto nas situações previstas em lei e no Regulamento da Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

As condicionantes para a regulamentação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário devem ser identificadas e analisadas pela consultora e então reunidas em um caderno para serem analisadas e aprovadas pelo titular dos serviços, de modo a subsidiar a contratação de ente regulador, conforme preconiza a Lei Federal nº11.445/2007.

4.8.5.3.2 Sistema de esgotamento sanitário

Deve ser feita a identificação das necessidades de melhorias, modernização e ampliações nos sistemas existentes, contemplando a integralidade da área rural e urbana.

Deve ser feita a identificação das necessidades de melhorias, modernização e ampliações nos sistemas existentes, caracterizando as principais intervenções necessárias no sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto, visando atender as metas e objetivos estabelecidos.

Deve haver a hierarquização e priorização das intervenções programadas, compatibilizadas com a disponibilidade orçamentária e com as metas e objetivos estabelecidos. E ainda a proposição de ações para situações de emergência e contingência.

As intervenções programadas devem ser compatíveis com os respectivos planos plurianuais, plano de bacia hidrográfica e com outros planos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação.

O sistema de esgotamento sanitário, em condições normais de funcionamento, deverá assegurar a coleta e o destino adequado dos esgotos, devendo as unidades de tratamento garantir os padrões de lançamento exigidos pelos órgãos competentes.

4.8.5.4 Programas, projetos e ações para implantação do plano

Após a definição das propostas e metas de cada um dos dois serviços contemplados nos estudos, deverão ser definidos programas, projetos e ações de gestão, vinculados a um cronograma de execução, para o efetivo alcance das metas estabelecidas, contemplando a integralidade urbana e rural do município. Devendo para tanto contemplar os principais recursos, financeiros ou não, necessários para sua implementação, bem como os responsáveis.

As metas propostas devem estar vinculadas a um conjunto de indicadores a fim de permitir o acompanhamento da implementação do PMSB. Os indicadores deverão ser baseados nos adotados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

4.8.6 Banco de dados de saneamento

O mapeamento georreferenciado é de grande importância para o planejamento e monitoramento ambiental-urbano, uma vez que, permite uma análise espacial precisa da área de estudo, pois encontra-se diretamente relacionado a um sistema cartográfico conhecido e numa escala pré-determinada. O SIG é um poderoso instrumento para o planejamento urbano e rural, facilitando a solução de problemas espaciais complexos.

Os mapas elaborados nos produtos de Diagnóstico e Prognóstico, deverão representar a situação de cada um dos serviços ofertados



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia



(abastecimento de água potável e esgotamento sanitário), bem como refletir o saneamento básico no Município como um todo.

Deverá ser compatível com os sistemas instituídos oficialmente pelo Governo Federal e, se houver, estadual, assim como estar associado, preferencialmente, às ferramentas de geoprocessamento para facilitar a operacionalização dos dados e a visualização da situação de cada serviço de saneamento básico ofertado pelo Município.

Com isso, será possível identificar as necessidades do setor e, por conseguinte, auxiliar a tomada de decisões em tempo hábil, a fim de possibilitar a resolução do problema afeto aos serviços de saneamento básico.

Os mapas deverão ser apresentados, juntamente ao Produto 6 – Versão Preliminar do PMSB, em formato editável.

A consultora contratada deverá desenvolver base de dados espacial com as informações diagnosticadas e proposições, incluindo o registro das estruturas, que seja estruturada e desenvolvida na plataforma ArcGis ou em softwares similares.

Os dados deverão ser entregues pela contratada sob a forma supracitada, incluindo um dicionário de dados (metadado), ilustrado quando possível, de forma a auxiliar os usuários no conhecimento do conteúdo da base de dados e suas características.

Informações mínimas que deverão constar no dicionário de dados são: nome da entidade; tipo (espacial, descritivo, documento etc.); cobertura espacial (localização, limites de coordenada - norte, sul, leste, oeste); sistema Cartográfico SIRGAS 2000, na projeção Universal Transversa de Mercator – UTM; documentação de padronização de base.

As padronizações de simbologia das camadas, bem como as regras de rotulação e relações com visualizações dependentes de escala, deverão seguir



PMPA	Fis. 54v
PROCESSO N°	9889/19
RUBRICA	1264/01
	Mo. 11



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

o estabelecido anteriormente no PMSB de Paty do Alferes/RJ, elaborado em 2014.

Deverão ser entregues a Base Digital de Dados Geográficos no formato Geodatabase, incluindo arquivos no formato shape (shp, shx e dbf), kmz, kml (Google Earth) e qualquer outro arquivo, além do Dicionário da Base de Dados Geográficos, que consiste em planilha descritiva contendo o nome de cada arquivo, tipo do arquivo e respectiva extensão, com uma breve descrição de sua origem ou fonte e qualquer outro tipo de informação como escala, resolução, datum, sistema de coordenadas e os respectivos programas compatíveis para executá-los.

Todos os dados e informações, espaciais e tabulares, gerados a respeito do objeto de estudo deverão ser disponibilizados em meio digital para a Prefeitura.

4.8.7 Produto 6 - Versão preliminar do novo PMSB

Uma vez validados e compatibilizados o diagnóstico com o prognóstico dos quatro componentes dos serviços de saneamento básico (água e esgoto) e ainda, agregando-se os programas, projetos e ações voltados para a gestão desses serviços e para o alcance dos cenários de referência, a contratada deverá elaborar a versão preliminar da revisão do PMSB, a ser validada pela equipe técnica de acompanhamento do Plano.

4.8.7.2 Consulta pública

A versão preliminar do PMSB será submetida à consulta pública mediante disponibilização, de 20 a 30 dias, na página eletrônica dos Municípios e do de bacia, a fim de que a população possa ofertar sugestões e/ou contribuições em prol do aperfeiçoamento do Plano. Os Municípios deverão disponibilizar em local público versão impressa do PMSB para consulta daqueles que não tiverem acesso à rede mundial de computadores.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia



4.8.7.3 Audiência pública

Uma vez findo o prazo da consulta pública deverá ser realizada a audiência pública sobre a versão preliminar do PMSB.

A contratada deverá sistematizar, avaliar e examinar a pertinência ou não das sugestões e/ou contribuições da sociedade, apresentando, na medida do possível, a justificativa pela sua aceitação ou não.

4.8.8 Produto 7 - Versão Final do PMSB e Relatório da Consulta Pública e Audiência Pública

Finalizado o trabalho, deverá ser elaborada a versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Ademais, o produto deve conter a minuta da Lei Municipal a ser apresentada e aprovada pelo poder legislativo municipal.

Juntamente ao produto, deve ser encaminhado um Relatório Técnico sobre a audiência realizada, contendo, no mínimo: registro fotográfico, lista de presença devidamente identificada e relato dos acontecimentos, além de apontar as sugestões levantadas. O relatório não deve ser incorporado ao produto.

4.8.9 Produto 8 - Manual Operacional do PMSB

O Manual Operativo do PMSB deverá discriminar as estratégias e ações necessárias para sua efetiva implementação. Seu conteúdo deverá ser organizado em dois blocos:

- (i) Formulação de diretrizes e elaboração de propostas, contemplando a área rural e urbana; e
- (ii) os roteiros para concretização das intervenções selecionadas (modelos tático-operacionais), incluindo sua descrição básica, diagramas e/ou fluxogramas e minutas de normativos legais ou institucionais necessárias para sua consecução.



PMPA Fis. 55 V
PROCESSO N° 9889/19
RUBRICA 1369.01
M&L N°



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Este deve contemplar, também, as demais intervenções propostas no Plano, sendo que para cada uma das intervenções previstas para ter seu início nos primeiros anos do PMSB, deverão ser selecionadas aquelas consideradas prioritária se com maior capacidade de serem efetivamente executadas, explicitando-se os motivos para tal seleção. Para cada intervenção selecionada deverá ser desenvolvido um modelo tático-operacional para sua concretização que contemple, minimamente:

- avaliação sobre a necessidade de elaboração ou alteração de normas vigentes (leis, decretos, resoluções, portarias etc.) para permitir ou facilitar a implementação da intervenção e, se avaliadas como necessária, justificar e propor o conteúdo mínimo para sua elaboração e as instituições responsáveis pela sua edição;
- avaliação sobre a necessidade de celebração de acordos institucionais (pactos de gestão, marcos regulatórios etc.) que permitam ou facilitem a implementação da intervenção e, se avaliados como necessários, justificar e propor o conteúdo mínimo para sua elaboração;
- identificação e discriminação de pré-requisitos, técnicos, legais e/ou institucionais para acesso aos recursos nas fontes de financiamento indicadas;
- identificação e discriminação da cadeia de comando e direção dos órgãos financiadores e/ou executores da intervenção, com destaque para o dirigente responsável por receber e dar seguimento à solicitação/demanda pela intervenção;
- identificação e discriminação dos atores políticos (autoridades dos poderes executivo e legislativo, principalmente) com potencial interesse, favorável ou contrário, sobre a intervenção, destacando-se os potenciais parceiros para articulação;
- estratégias para agendamento e participação de reuniões com as autoridades responsáveis pelo financiamento e/ou execução da intervenção (contatos prévios, participantes, material a ser elaborado para reunião etc.); e



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA	Fis. 56
PROCESSO N.º	9889 / 19
RUBRICA	1369 / 01
Mul. N.º	

• estratégias para acompanhamento e divulgação do estágio de desenvolvimento das intervenções selecionadas e em efetiva implementação.

4.9 Apresentação dos Produtos

Todos os produtos deverão ser entregues em versão preliminar para análise em meio digital, de acordo com as seguintes especificações:

- Arquivos devem ser apresentados em formato PDF e em programas editáveis (.doc, .xls, etc.);
- Os documentos devem ainda ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições.

Quando aprovados, os produtos deverão ser entregues à Prefeitura em meio digital (formato PDF e editável – doc, xls etc.) e impresso, de acordo com as especificações abaixo.

a) Impresso: Em papel A4 (210 x 297 mm) com gramatura de 75 kg/m², tinta preta, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. Os mapas gerados deverão ser entregues em tamanho A3.

b) Meio Digital: CD ou DVD gravado em seção fechada. Arquivos de texto deverão ser apresentados em formato DOC e PDF; planilhas de cálculo deverão ser apresentadas em formato editável (.xls).

Todos os relatórios devem vir acompanhados das respectivas memórias de cálculo, quando houver.

A contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos.



FMPA	Fis. 50V
PROCESSO N°	9889 / 19
RUBRICA	1364,01
	Mut. N°



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

O referido controle deve ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e de digitação.

As normas a seguir, baseadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, deverão ser observadas na elaboração e apresentação dos trabalhos.

Após a aprovação de todos os produtos, a contrata deverá confeccionar 03 (três) vias do Produto 07 – Versão Final do Plano, em capa dura, juntamente com um CD/DVD, com todos os produtos em formato pdf, na Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SMACT situada à Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, n° 269, Centro, Paty do Alferes.

4.10 Equipe Técnica

A empresa contratada deverá dimensionar uma equipe técnica capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos.

Desta forma, a equipe técnica mínima exigida para a elaboração do Plano deve ser composta por:

- Coordenador da equipe técnica: profissional sênior com formação/especialização em Gestão Ambiental;
- 1 Engenheiro Ambiental e Sanitarista;
- 1 Engenheiro Civil;
- 1 Economista;
- 1 Administrador;
- 1 Advogado;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA * Fls. 57
PROCESSO Nº 9889 15
1309 01

- 1 profissional especialista em análise de sistemas SIG e modelagem de bancos de dados geográfico;
- 1 profissional especialista em organização e mobilização social.

A equipe técnica permanente e de consultores deverá possuir capacitação adequada à realização das atividades propostas.

Portanto, deverá ser comprovada a experiência técnica do Engenheiro Ambiental e Sanitarista em elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico através de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) juntamente com seu respectivo Registro Técnico perante o CREA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Ademais, o pagamento da atividade dos consultores será efetivado mediante ateste da empresa contratada detalhando o quantitativo de horas dos profissionais no período.

A responsabilidade pela execução dos trabalhos deverá ser de profissionais com registro no respectivo conselho de classe e com reconhecida experiência na execução de trabalhos similares aos propostos neste termo de referência.

5. CRONOGRAMA E PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma de execução apresentado no Anexo A.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a aprovação final dos produtos pela contratante e emissão da Nota Fiscal pela contratada.

É importante ressaltar que o pagamento dos produtos aprovados está condicionado à entrega dos mesmos em formato digital e impresso, conforme especificações contidas no item 4.9 desse Termo de Referência.

42



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PMPA * Fis.	57V
PROCESSO N°	9889 19
	1304 01

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato para o desenvolvimento da revisão e entrega da Versão Final do PMSB, objeto desse Termo de Referência é de 210 dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

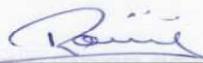
Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2019


Luiza Machado Mothé
Diretora de Saneamento Ambiental e
Gestão de Áreas Protegidas
Matr. 1554/02

Elaborado por:

Luiza Machado Mothé

Diretora de Saneamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas


Rondinelli Barbosa Curityba
Diretor de Educação
Ambiental e Projetos
Matr. 1300/02

Aprovado por:

Rondinelli Barbosa Curityba

Secretário de Meio Ambiente Ciências e Tecnologia (Interino)

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 10/2020
9889/2019
Data: 20/02/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 5133/2020
Nº da compra: 4229/2020**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	REVISÃO DO PMSB RESUMO: Contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paty do Alferes – RJ (PMSB, 2014), conforme diretrizes e definições estabelecidos no Termo de Referência.		182.000,000	182.000,000
					TOTAL	182.000,000

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 10/2020
9889/2019
Data: 20/02/2020 às 11:00
Solic. de Compra: 5133/2020
Nº da compra: 4229/2020**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 10/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	REVISÃO DO PMSB RESUMO: Contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paty do Alferes – RJ (PMSB, 2014), conforme diretrizes e definições estabelecidos no Termo de Referência.			
					TOTAL	0,000